

**PORTARIA ADAPS Nº 50, DE 13 ABRIL DE 2023**

Delega competência para responsável por atos orçamentário e financeiro no âmbito da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – ADAPS.

**A DIRETORA-PRESIDENTA INTERINA DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 2º da Resolução nº 2, de 24 de março de 2023, do Conselho Deliberativo da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS), que designa a Diretoria-Executiva interina e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020, que institui o Serviço Social Autônomo, denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – Adaps, nos termos inciso X, do art. 5º, que atribui competência à Diretoria Executiva, a exercer a administração geral da Adaps e de acordo com previsto na Lei 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Estatuto da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – ADAPS, nos termos dos incisos V, VII e X, do art. 28, que trata das atribuições do Diretor-Presidente.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Resolução nº 4 de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – Adaps, nos termos do inciso V, do art. 30, e inciso VIII, do art. 31, resolve:

Art. 1º Delegar a Aliadne Castorina Soares de Sousa, Diretora de Gestão Administrativa Interina, as competências atribuídas à Diretoria-Presidente, inclusive a prática de atos necessários à gestão orçamentária e financeira, na ordenação de despesas da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde junto a instituições financeiras, no período de 17 a 20 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

  
**VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO**  
Diretora - Presidenta Interina

